

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE RIFAINA

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 410



# SUMÁRIO



## MUNICÍPIO DE RIFAINA

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 3 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 3 |
| Leis .....                          | 3 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 3 |
| Aviso de Licitação .....            | 3 |
| Contratos .....                     | 4 |



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.196/26 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*“Dispõe sobre autorização de repasse de auxílio financeiro/custeio para aquisição de mobiliário para a nova estrutura física da Unidade II - Espaço Acolhedor Aylton Batista, fundado em 02 de abril de 2014 - CNPJ 46.733.473/0002-80 - e dá outras providências.”*

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos - para repasse de auxílio financeiro/custeio para aquisição de mobiliário para a nova estrutura física da unidade II - Espaço Acolhedor Aylton Batista, Fundado em 02 de abril de 2014 - CNPJ 46.733.473/0002-80.

**Artigo 2º.** O objeto da presente parceria será fiscalizado nos termos do que dispõe a Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações, por meio da Comissão de Avaliação e Monitoramento.

**Parágrafo único.** O repasse de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será para aplicação de recursos no valor de R\$ 65.220,20 (sessenta e cinco mil duzentos e vinte reais e cinco centavos), que será utilizado integralmente para custeio da aquisição do novo mobiliário para a nova estrutura da unidade da Entidade, conforme Plano de Trabalho e itens a serem adquiridos, anexo à presente Lei.

**Artigo 3º.** A Parceria celebrada poderá ser rescindida ou suspensa unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e/ou interesse público.

**Artigo 4º.** Os bens adquiridos pela entidade permanecerão em sua posse em forma de doação realizada pelo Poder Público neste ato.

**Artigo 5º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 6º.** - Esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rifaina, 25 de fevereiro de 2026.

**WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 2197/26 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*“Autoriza o Executivo Municipal a realizar campanha, como forma de melhorar a arrecadação*

*municipal, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 2026, mediante a distribuição de prêmios, através de sorteio e dá outras providências”.*

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar campanha, como forma de estimular uma melhoria na arrecadação municipal, mediante a distribuição gratuita de prêmios, através de sorteios entre os contribuintes que comprovarem o pagamento em dia do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU/2026, até a data de vencimento de cada parcela.

**ARTIGO 2º** - Para efeito de premiação, serão considerados contribuintes os proprietários ou titulares, ou ainda, quem detenha a posse ou o domínio útil do imóvel, e comprove junto ao Departamento de Cadastro e Tributação do Município de Rifaina, o recolhimento em dia das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU/2026, no prazo de vencimento.

**§ 1º** - Não poderão participar dos sorteios, na forma estabelecida nesta Lei, o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e os membros da comissão organizadora.

**§ 2º** - O contribuinte sorteado, somente receberá o prêmio após comprovar situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal.

**ARTIGO 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir bens móveis necessários à realização do sorteio a que se refere o artigo anterior, na forma da lei.

**Parágrafo Único** - A totalidade dos valores dos bens a que se refere o “caput” deste artigo, não poderão exceder ao total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**ARTIGO 4º** - Os sorteios serão realizados em ato público e os prêmios entregues aos contemplados que comprovem haver atendido às condições estabelecidas.

**ARTIGO 5º** - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação, principalmente quanto aos critérios para participação, definição dos bens a serem sorteados, datas e realização dos sorteios.

**ARTIGO 6º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**ARTIGO 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rifaina, 25 de fevereiro de 2026.

**WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA: 25/2026.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS,**

**PERIÓDICOS, DEMISSIONAIS E DEMAIS AVALIAÇÕES DE SAÚDE OCUPACIONAL**

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 27/02/2026 das 10:00 até o Dia 05/03/2026 às 08:00 horas.**

**PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia 05/03/2026 a partir das**

**08:30 horas com duração de 02 (duas) horas de disputa. Link da Plataforma Eletrônica: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).**

**Suporte da Plataforma Eletrônica - BLL: (41) 3097-4600- [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)**

--

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.rifaina.sp.gov.br](http://www.rifaina.sp.gov.br). Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

RIFAINA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR

PREFEITO

**Contratos****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 25/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OS CARAS DO ARROCHA LTDA - COM PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS ISRAEL NOVAES E THIAGO BRAVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO A SER REALIZADO EM 01/08/2026, COM PREVISÃO DE 02H00 DE DURAÇÃO NA XXIII FESTA DO PEÃO DE RIFAINA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ABRÃO BISCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CONTRATADO: OS CARAS DO ARROCHA LTDA

VALOR: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: até 02/08/2026

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 37/2025

DISPENSA ELETRONICA Nº 13/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES PARA EVENTOS 2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CONTRATADO: PEDRO ALEX WOLFFE CALIXTO

VALOR: R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 36/2026

DISPENSA ELETRONICA Nº 12/2026

OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE SALGADINHO PARA FESTA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CONTRATADO: PASTELARIA BOLONHA LTDA

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 51/2026

DISPENSA ELETRONICA Nº 18/2026

OBJETO: REFETENTE A DECISÃO JUDICIAL Nº 0000038-63.2026.8.26.0434 PARA FORNECIMENTO DO MEDCIAMENTO GALCANEZUMABE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CONTRATADO: ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: R\$22.679,82 (vinte dois mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 40/2026

DISPENSA ELETRONICA Nº 15/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA NO ESTACIONAMENTO E REFORMA DE ESTRUTURA DE TOLDO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CONTRATADO: T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP

VALOR: 29.899,67 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 32/2026

DISPENSA ELETRONICA N11/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELEMENTOS FILTRANTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CONTRATADO: JJVILAR LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA

VALOR: R\$ 641,96 (seiscentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses